

Território Federal do Amana

DIÁRIO OFICIAL

Decrete n.º 1, de 24 de Julho de 1984

Ano XI. Números 2.223 e 2.224

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 8 e 9 de abril de 1976

ATOS DO PODIR EXECUTAVO

(E) n.º 014 de 30 de março de 1976

- Denomina Escola de 1º Grau.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

- que Zolito de Jesus Nunes, como funcionário deste Território e integrante do seu magistério, sempre se houve com extrema dedicação, honestidade e, sobretudo, com amor à causa educacional, plasmando caracteres de nossa juventude, na grandeza do mister, como verdadeiro sacerdócio.
- que pelas suas qualidades humanas e profissionais, tornou-se merecedor da confiança de seus superiores, nas inúmeras e múltiplas atividades desenvolvidas como administrador, professor, supervisor, tanto da educação formal, como de adultos, sob a orientação da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), granjeando a amizade e respeito de todos;
- que a memória desse emérito educador, cuja existência extinguiu-se em pleno cumprimento de sua última missão em favor da Educação do Amapá, deve ser permanentemente reverenciada, com exemplo áqueles que pugnam pela cultura e desenvolvimento do Território e de seu povo;
- que cumpre ao Governo desta Unidade manter o respeito e reconhecimento por aqueles que contribuíram para a formação e grandeza intelectual do Amapá e de sua gente,

RESOLVE:

- Art. 1º Denominar «Escola de 1º Grau professor Zolito de Jesus Nunes», a escola de 1º Grau construída nesta capital, na Av. Leopoldo Machado, situada no Bairro do Beirol, num preito de homenagem a sua memória.
- Art. 2º Determinar que no ato de sua inauguração, seja divulgado documento em que conste a biografía da personalidade homenageada.
 - Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Luiz Ribeiro de Almeida Secretário de Educação de Cultura

(N) nº 007 de 01 de abril de 1976

- Aprova Regulamento para o Programa de Estágio no Governo do Território Federal do Amapá.
- O Gevernador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

— que a concessão de Bolsa de Complementação Educacional à medida estimuladora do Governo Federal, no sentido de proporcionar experiência prática a estudante de estabelecimento de ensino profissionalizante do 2º Grau;

— que dos diversos atos administrativos que visam à admissão de estagiários merecem destaque: — A Portaria 1002, de 29/09/1967, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social possibilita o entrosamento empresa escola, com vistas à formação e no aperfeiçoamento técnico profissi nal; e o Decreto 69.927, de 13 de janeiro de 1972, institui, em caráter nacional, o Programa de «Bolsa de Trabalho»;

— que atualmente a situação do estagiário está regulamentada pelo Decreto nº 75.778, de 26 de maio de 1975, que determina em seu Art. 3.º: O estágio, que se revestirá da forma de b Isa, se destina à complementação educacional e de prática profissional e será planejado e desenvolvido em harmonia com os programas escolares;

— que por um lado, a importância de se proporcionar ao estagiário a oportunidade de uma vivência prática relacionada à sua área profissional e, por outro, a colaboração trazina pelo estagiário, o Governo do Território Federal do Amapá se propôs a dinamizar o Programa de Estágios,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Regulamento para o Programa de Estágio no Governo do Território Federal do Amapá, destinado a proporcionar experiência prática a estudante de estabelecimento de ensino profissionalizante de 2º Grau.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de abril de 1976, 87.º da República e 33º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Domício Campos de Magalhães Secretário de Adm. e Finanças

Regulamento para o Programa de Estágio no Governo do Território Federal do Amapá

TÍTULO I

Características do Estágio

Art. 1.º — O Estágio a ser oferecido pelo Governo do Território Federal do Amapá, destina-se a alunos matriculados nos dois últimos períodos dos Cursos de ensino profissionalizante de 2º Grau.

Art. 2.º — O Governo do Território Federal do Amapá concederá Bolsas de complementação Educacional aos Estagiários, nos termos do Decreto n.º 75.778,de 26 de maio de 1975, publicado no D.O.U., de 27 de maio de 1975.

Art. 3º — Somente serão admitidos Estagiários de Cursos, cujas áreas estejam relacionadas com as atividades desenvolvidas pelas repartições públicas deste Governo. Somente poderão receber Estagiários as unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação.

TITULO II

Condições do Estágio

Art. 4º — Os candidatos selecionados serão admitidos como Estagiário, sem vinculo empregatício para a realização de tarefas relacionadas com a sua formação escolar.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publi-cação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máxi-mo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

. Cr\$ 50,00 25,00 Semestral. . Trimestral 12,50 Número avulso .

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinan-| tes a verificação do prazo de de continuidade no recebivalidade de suas assinaturas, mento dos jornais, devem na parte superior do endere- os assinantes providenciar a ço vão impressos os números respectiva renovação com do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A "im de evitar solução antecedência minima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompa-nhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edi-ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de $10^{\circ}/_{\circ}$. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Art. 5º -- A duração do Estágio será fixada, entre o mínimo de 60 e o máximo de 180 dias.

Art. 6º — O Estagiário cumprirá o mínimo de 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo de suas atividades ciscentes, no horário regular de funcionamento da Unidade.

Art. 79 - O número de Estagiários não poderá ser superior a sels (6) para cada Secretaria, inclusive para o Gabinete do Governador e Serviço de Pessoal.

Art. 8.º — O Governo do Território se compromete a efetuar o pagamento da Bolsa, cujo valor será fixado com base no valor de referência estabelecido Decreto n.º 75.704/75.

Art. 9.º — O pagamento será efetuado à vista da frequência do Estagiário.

Art. 10 - Estagiário deverá assinar «Termo Compromisso», pelo qual se obrigará a cumprir as normas de trabalho estabelecidas para os servidores do G.T.F.A., especialmente as que resguardam a quebra do sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso, em decorrência do Estágio.

Titulo III

Do Recrutamento e Seleção

Art. 11 - O recrutamento de candidatos a Estágio será promovido pelo Serviço de Pessoal junto às Unidades de Ensino Profissionalizante deste Território.

Art. 12 — Os candidatos recrutados serão encaminhados ao Órgão Central de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapa.

Art. 13 - Os candidato selecionados serão admitidos mediante «Termo de Compromisso».

Título IV

Do Acompanhamento e Avaliação de Estagiário

Art. 14 - O acompanhamento de Estagiário será realizado mediante «Relatérios Mensais», apresentados, pelo Estagiário, ao orientador.

Art. 15 — A «Folha de Freqüência» será diariamente rubricada pelo Estagiário, que deverá também anotar, em números inteiros, as horas despendida em atividades de Estagiário.

Art. 16 - O total de horas de Estagiário constantes de «Folha de Frequüência» deverá ser, obrigatoriamente, igual ao do «Relatório Mensal», considerando-se que este será base para o cálculo do valor da bolsa do mês.

Art. 17 - O Estagiário será avaliado trimestralmente pelo orientador.

Art. 18 — A última avaliação informará o grau de desempenho alcançado pelo Estagiário.

Art. 19 - A expedição do «Certificado» será condisionado ao aproveitamento obtido pelo Estagiário.

Art. 20 - O Supervisor de Estágios instruirá os orientadores no acompanhamento e avaliação de trabalhos de Estagiário.

Titulo V

Da Dispensa do Estagiário

Art. 21 - A dispensa ocorrerá:

§ 1.º - A pedido do Estagiário, que poderá, a qualquer tempo solicitar por escrito, dispensa do Estágio, juntando ao pedido o relatório das tarefas realizadas.

§ 29 — Por abandono de Estágio, se o Estagiário deixar de comparecer ao setor de trabalho, sem motivo justificado, cinco :5) días consecutivos ou dez (10) alternados, no período de um mês, incorrerá em abandono de Estágio.

§ 3.º - Rendimento insatisfatório, quando será automaticamente dispensado o Estagiário que a critério do Orientador e do Supervisor, for considerado inapto, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do Estágio.

§ 49 — Por desligamento da Unidade de Ensino. quando o Estagiário interromper o Curso, sendo desligado da Unidade de Ensino.

Título VI

Das Atribuições dos Participantes do Programa de Estágios

Art. 22 - Compete ao Diretor do Serviço de Pessoal:

I — Fixar o valor da Bolsa de Complementação Educacional;

II — Designar o Supervisor de Estágios;

III - Assinar os Certificados de Conclusão de Estágios:

IV - Availar o Programa de Bolsas de Complementação Educacional;

V - Providenciar a realização de Seleção de Estagiários, sempre que devidamente autorizado pelo Governador do Território.

Art. 23 - Compete ao Supervisor de Estágios:

I - Efetuar o levantamento das necessidades de Estagiários no âmbito da Administração amapaense;

II - Entrar em contato com os Diretores de Unidades de Ensino, para a indicação de alunos interessados no Estágio:

III - Encaminhar e Estagiário ao Orientador;

IV - Receber relatórios mensais dos Estagiários e avaliação trimestral do Orientador;

V - Elaborar relatório semestral sobre o desenvolvimento do Programa de Estágios, apresentando-o ao Diretor do Serviço de Pessoal;

VI - Preparar es certificades de conclusão de Estágio;

VII — Promover reuniões periódicas com os Orientadores;

VIII - Adotar outras medidas necessárias à execução de Programa de Estágic.

Art. 24 - Compete ao Orientador do Estágio:

I — Preencher e encaminhar o formulário de solicitação de Estagiários;

 II — Orientar e acompanhar o desempenho dos Estagiários;

 III — Receber, visar e encaminhar os relatórios mensais dos Estagiários ao supervisor;

IV — Avaliar o desempenho do Estagiário e elaborar o relatório trimestral, encaminhando-o ao supervisor;

V — Manter entrosamento sistemático com o Supervisor de Estágios.

Art. 25 - Compete à Unidade de Ensino:

I — Recrutar e inscrever candidatos ao Estágio;

 $\ensuremath{\mathrm{II}}\ -\ \ensuremath{\mathrm{Encaminhar}}\ \ensuremath{\mathrm{os}}\ \ensuremath{\mathrm{candidates}}\ \ensuremath{\mathrm{ao}}\ \ensuremath{\mathrm{Serviço}}\ \ensuremath{\mathrm{de}}\ \ensuremath{\mathrm{Pessoal}}.$

Art. 26 - Compete à Divisão de Finanças:

I — Efetuar o pagamento de Boisa diretamente ao Estagiário, à vista da frequência apurada.

Art. 27 - Compete ao Estagiario:

 I — apresentar a documentação exigida para inscrição como candidato a Estágio;

II — Submeter-se à seleção do Serviço de Pessoal;

III - Firmar termo de compromisso,

IV — Rubricar diariamente a folha de presença;

V — Apresentar relatório mensal sobre as tarefas desenvolvidas;

VI — Realizar as tarefas, que lhe forem afetas, dentro da Programação.

Art. 28 — Compete ao dirigente de cada Unidade Administrativa, encaminhar ao Serviço de Pessoal a previsão semestral de Estagiários, preenchendo os dados do Formulário e observando os seguintes prazos:

I — Até o dia 1º. 06 — Previsão para o 2.º semestre;
 II — Até o dia 1º. 12 — Previsão para o 1.º semestre

— Ate o dia 1º. 12 — Previsão para o 1. ser

Domício Campos de Magalhães Secretário de Adm. e Financas

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 07/76-GAB-PMM.

Dispõe sobre a transferência de placas de caro de aluguel (Táxi) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei Federal 5.839, de 21 de setembro de 1943 e;

Considerando o artigo 2.º do Decreto nº 74/73 -GAB-PMM;

Considerando a necessidade urgente de darse uma definição para o problema transferência de placas de carro de aluguel (Táxi), de forma a atender as constantes solicitações que se tem verificado em torno do assunto;

Considerando que o objetivo da medida tem como razão primordial atender da melhor forma possível a comunidade e também aos propaietários de Táxi;

Considerando que esse tipo de serviço público torna-se imprescindivel à coletividade e contribui para acelerar o desenvolvimento local;

DECRETA:

Art. 1.º — Permitir, até ulterion deliberação, a transferência dos direitos de plaqueamento de carro de aluguel (Táxi), ressalvada a legislação pertinente à matéria.

Art. 2º — As transferências processar-se-ão, primeiro, no Cadastro Técnico Municipal, através

de requerimento endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá.

Art. 3º — Os veículos com vida útil superior a 5 (cinco) anos não poderão receber placas resultantes de transferência, conforme determina o Código Nacional de Trânsito.

§ Único — Para determinação do tempo de vida útil do veiculo, levar-se-á em contra o ano de Fabricação.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 27 de fevereiro de 1976.

Cleiton Figueiredo de Azevedo Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1976.

Econ.º Newton Douglas Barata dos Santos Diretor do Dept.º de Administração

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da «Bruynze-I Madeiras S.A. — BRUMASA» (C.G.C. 05.964.895) a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º, nesta cidade, às onze horas do próximo dia 30 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) eleição do Diretor,
- b) assuntos gerais.

Macapá, 2 de abril de 1976.

Samuel Fineberg Diretor-Superintendente

Ministério do Trabalho

Secretaria de Mão-de-Obra

Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO

Extrato de Acordo Especial, celebrado pelo Ministério do Trabalho/SMO/PIPMO — Comissão Especial do T. F. do Amapá.

- a) Objeto: Capacitação de Recursos Humanos.
- b) Dispositivo Legal: Decreto 53.324, de 18.12.63 Portaria n° 46, de 31.01.64 e Decreto n° 75.081, de 12.12.74.
- c) Entidade Convenente: Secretaria de Educação e Cultura SEC.
 - a) Número do Acordo: 06.101.003/76
 - b) Vigência: 08.03.76 à 31.12.76
 - c) Classificação Orçamentária da Despesa: 2612.1445.2172.430 — 3.1.4.0.

Macapá, 16 de março de 1976.

Leandro Alcantara Filho Comissão Especial do T. F. do Amapá Coordenador Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Tavares da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n.º JCJ-MCP-1019/75, em que Geraldo de Oliveira Carvalho é reclamado, de que tem o prazo de 10 (1ez) dias, para como embargado arrazuar os embargos.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (AP); 30 de março de 1976.

Euton Ramos Diretor de Secretaria

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Francisco Zeferino Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo n.º JCJ-Macapá-148/76, em que ETESCO S/A, Comércio e Construções é reclamada, de que, a Mª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, tomou a seguinte decisão:

«Isto posto e mais o que dos autos conste, resolve a MM.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapa, julgar totalmente improcedente a presente reclamatória por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor do pedido, que se arbitra em Cr\$ 400,00, na quantia de Cr\$... 39,84, que está isento na forma da lei...»

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (Ap); 30 de março de 1976.

> Euton Ramos Diretor de Secretaria

Mineração Itacoatiara S.A.

(C.G.C. 05.961.891)

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Av. Iracema Carvão Nunes, nº 196, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2.627/40, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975.

Macapá, 24 de março de 1976.

Roberto de Miranda Côrtes Diretor

Delta Esporte Clube Fundado em 1º de janeiro de 1976

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 26^9 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por por semana e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

Art. 27º — Compete ao Presidente da Diretoria do Clube:

a) — representar o Clube, ativa e passivamente em juizo ou fora dele;

 b) — convocar as Assembléias Gerais determinadas pelo Consêlho Deliberativo e Consêlho Fiscal;

 c) — presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

d) - fiscalizar em geral o serviço do Clube;
 e) - verificar mensalmente, ou quando lhe aprover,
 com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;

(Continua no préximo número)

Clube dos Subtenentes e Sargentos do Amapá — CSSAP

(Continuação do número anterior)

- Art 51 Qualquer membro da Administração que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, incorrerá em perda de mandato.
- Art. 52 Os cargos vagos, cujos preenchimentos não estejam previstos no presente estatuto, serão preenchidos por indicação da Diretoria e sob a aprovação do Conselho Fiscal.
- Art. 53 Compete à Diretoria elaborar ou alterar os Regulamentos que regerão os Departamentos bem como nomear seus Diretores e submetê-los à aprovação do Conselho Fiscal.
- Art. 54 O CSSAP não endossa qualquer ato ou manifestação de associados, integrantes ou não da Administração da Entidade, que não estejam credenciados para tal fim.
- Art. 55 Das decisões da Administração só caberá recurso à Assembléia Geral de associados.

Capítulo II Das Assembléias Gerais e Eleições

- Art. 56 A Assembléia Geral é o órgão soberano do CSSAP e é composto de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.
- Art. 57 São ordinárias as Assembléias convocadas para dar conhecimento da situação Administrativa ao Quadro Social e para as eleições da Diretoria.
- Art. 58 São extraordinárias todas as Assembléias convocadas pelo Presidente, toda vez que for julgada necessária.
- Art. 59 Vinte e quatro horas antes de qualquer sessão de Assembléia Geral, o Presidente do CSSAP cientificará seu Presidente de Honra.
 - Art. 60 São atribuições da Assembléia Geral:
- a Apreciar, decidindo todos os assuntos e ela encaminhados que fujam da alçada da Administração;
- b preencher, mediante eleições na forma estabalecida neste estatuto, os cargos eletivos constantes do § 1.º do Art. 45; ou que venham a vagar antes da metade do término do mandato;
- c aplicar as sanções disciplinares previstas no Art
 31 deste Estatuto;
- d confirmar, reformar ou anular, quando recorrida, as sanções disciplinares aplicadas pela Administração;
- e reformar este Estatuto na forma estipulada pelo Art . 113.
- Art. 61 Assembléia Geral só poderá deliberar com a presença de associados igual ou superior a $20^0/_0$ (vinte por cento) do quadro social, na hora da votação.
- § Único Todas as decisões serão tomadas por maioria simples, ressalvado o caso previsto pelo § único do Art. 113.
- Art. 62 As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, devendo constar da convocação a Ordem do dia, hora e local code se realizará.
- § Único O prazo para as convocações extraordinárias pode ser reduzido para 24 (vinte e quatro horas.
- Art. 63 A Assembléia Geral funcionará em primeira chamada com 40% (quarenta por cento) dos sócios, em horário prefixado de acordo com o artigo anterior; em segunda chamada, dez minutos após o horário marcado, com 30% (trinta por cento), e, em terceira chamada, vinte minutos após o horário marcado, com 20% (vinte por cento).
- Art. 64 As reuniões de Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente do CSSAP, exceto aqueles em que se julgar impedido.
- $\S~1^{9}$ Na hipótese do Presidente estar impedido, a Assembléia será dirigida pelo seu substituto legal.
- $\S~2^{\circ}$ No caso do Presidente e do Vice-Presidente estarem impedidos, à Assembléia será dirigida por um associado presente, indicado pelo plenário, com direito a voto.

(Continua no próximo número)

Mineração Itacoatiara S.A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e o Paracer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezenbro de 1975.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimen-

Macapá, 24 de março de 1976.

Francisco de Paula da Costa Carvalho

Robert Abel Anthony Gower

Roberto de Miranda Cortes

MINERAÇÃO ITACOATIARA S.A.

Cadastro Geral de Contribuintes n.º 05.961.891/0001-47

Balanço Geral em 31 de dezembro de 1975

ATIVO	Cr\$	PASSIVO	Cr\$
Disponível		Exigível	
Caixa e bancos	8.766,10	Contas a pagar	1.974,92
Estudos e Pesquisas de Recursos		Não Exigível	
Minerais em Andamentos	43.000,00		
Pendente			4
Despesas diferidas	3.208.82	Capital subscrito e integralizado	53.000,00
	54.974,92		54.974,92
Compensação		Compensação	5)
Ações em caução	150,00	Caução da Diretoria	150,00
200	55.124,92		55.124,92

Franscisco de Paula da Costa Carvalho Diretor

> Roberto de Miranda Cortes Diretor

Robert Abel Anthony Gower Diretor

José Ramos Tavares Contador-IS-CRC-PA223

MINERAÇÃO ITACOATIARA S.A.

Parecer do Conselho Fiscal

Examinamos, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da «Mineração Itacoatiara S.A», os documentos que nos foram apresentados pela Diretoria da Empresa, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975, para os fins do art. 127, inciso III, do dec. lei $n^{.0}$ 2.627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares obtidas da Diretoria, somos de parecer que os documentos apresentados merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Macapá, 24 de março de 1976.

Celso Vidal Gomes

Secretaria de Educação e Cultura ASSEADE / SOAC

Convênio nº 012/76 - SOAC/ASSEADE/SEC Empenho nº 148/76 - DF/SAF

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Educação e Cultura e a Igreja Batista Memorial de Macapá, para fins de Administração, Manutenção e Funcionamento da (o) Escola Agrupada Batista Memorial de Macapá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Local, Data e Fundamento Legal

— Aos seis (6) días do mês de fevereiro de 1976 (hum mil, novecentos e setenta e seis) nesta cidade de Macapa, Capital do Território Federal do Amapá, a Secretaria de Educação e Cultura, doravante denominada SEC, representada por seu Titular Luiz Ribeiro de Almeida com delegação de competência amparada no Decreto (N) nº 034/75-GAB/GTFA, e a Igreja Batista Memorial de Macapá, representada por seu Pastor Francelino Marques de Mendonça, por este instrumento denominada Igreja, acordam pelo presente Termo de Convênio, estabelecer as condições para Administração, Manutenção e Funcionamento da (0) Escola Agrupada Batista Memorial de Macapá, localizada (0) à Rua Leopoldo Machado, Bairro do Trem e com fundamento no Oficio n.º 073-76-SOAC/ASSEADE/SEC de 15/01/76, origem do Processo n.º 055/76 - SEC.

Cláusula Segunda - Objetivo e Responsabilidades

— Objetiva este Convênio receber o imóvel mencionado na Cláusula Primeira e definir linhas operacionats a nivel de responsabilidades entre as partes convenentes, mediante adoção e acordo dos seguintes encargos:

Parágrafo Primeiro - Compete a Igreja

- a) Ceder o prédio para funcionamento da (o) Escola Agrupada Batista Memorial de Macapá, cujas dependências utilizáveis foram objeto do Processo nº 055/76-SEC,
 - b) Concordar com os valores já definidos para pagamento de salas de aulas e demais dependências listadas e capeadas pelo Ofício nº 073/76 — SOAC/ASSEADE/SEC; origem do Processo mencionado na letra «a»;
 - c) Acatar as determinações e orientações da SEC através da Coordenação do Ensino de 1º Grau no tocante a problemas de ordem administrativa e pedagógica;
 - d) Não sublocar em parte ou todo durante a vigência deste instrumento, quaisquer das dependência ora cedidas mediante aluguel ou utilizá-las para fins estranhos à Educação;
 - e) Proporcionar educação religiosa aos discentes, sem ônus para a SEC;
 - f) Comunicar a SEC todo e qualquer problema surgido que possa prejudicar o estabelecimento no tocante a administração, manutenção e funcionabilidade;
 - g) Indicar mediante entendimento com a Direção do Estabelecimento, a permanência ou não do corpo decente e administrativo à SEC, para conhecimento, apreciação e aprovo da Coordenação de Ensino de 1.º Grau, visando uma perfeita interação;
 - h) Matricular, visando atendimento no presente ano letivo, um número de discentes compatíves com as salas de aulas realmente disponiveis nos termos da legislação vigente;
 - i) Finalmente, manter com a SEC os entendimentos necessários e intransferíveis visanda sanar quaisquer problemas que presentemente afetem a funcionabilidade do Estabelecimento nos níves compatíveis com o ensino.

Parágrafo Segundo — Compete a SEC

- a) Receber o imóvel objeto deste Termo de Convênio e autorizar a Coordenação de Ensino de 1.º Grau manter com a Igreja entendimentos que visem o cumprimento fiel das cláusulas acordadas neste instrumento;
- b) Ultimar providências para que os pagamentos devidos a Igreja nos termos do Processo n.º 055/76 — SEC sejam processados dentro dos prazos legais através da Secretaria de Administração e Finanças — SAF;
- c) Manter o Estabelecimento, durante a vigência do presente Termo de Convênio, com material de consu-

mo em geral e equipamento escolar, respeitando sempre as disponibilidades físicas e financeiras da SEC, ficando o Núcleo de Apoio Administrativo através do Setor de Material, com a responsabilidade de instrumentalizar o atendimento;

- d) Efetuar todas as reformas necessárias ao imóvel, desde que sejam resultantes do não funcionamento adequado ou ocorridas durante a vigência do Convênio, e de inteira responsabilidade da SEC, visando entregar no dia 31/12/76, data aprazada para devolução das chaves à Igreja, dando condições de higienização e habitabilidade para início do ano letivo imediato, cuja prorrogação do instrumento hábil dependerá de estudo e mútuo acordo;
- e) Ceder à Igreja, o pessoal administrativo e docente necessário ao funcionamento da (o) Escola Agrupada Batista Memorial de Macapá, ficando a Coordenação de Ensino de 1º Grau com a responsabilidade de instrumentalizar a matéria, objetivando um perfeito funcionamento técnico pedagógico;
- f) Custear as despesas com o fornecimento de água pela CAESA e energia elétrica através da CEA, desde que utilizadas pelo Estabelecimento nos herários estabelecidos pelo calendário escolar da SEC.

Cláusula Terceira — Prazo de Vigência e Prorroga-

— O presente Convênio terá a duração de (12) meses, contados de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, findo o qual poderá ser renovado ou prorregado, se assim convier as partes convenentes, pedendo inclusive modificar em todo ou em parte as condições nele estabelecidas.

Cláusula Quarta - Alocação e Execução das despesas

— As despesas para atender este Convênio, serão alocadas no Programa AP/08390212.004, recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, exercício de 1976, elemento de despesa 3.1.3.2./Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 148/76-DF/SAF e serão executadas pela Secretaria de Administração e Finanças com suporte no Processo n.º 055/76-SEC, de cujo documento extraímos os seguintes dados:

ALUGUEL		alor Unitário ntidade	Custo	
MENSAL	Madeira Cr\$ 150,00	Alvenaria Cr\$ 200,00	(12) Meses Jan./Dez76	
Cr\$ 1.450,00	1	7	Cr\$ 17.400,00	

Cláusula Quinta — Rescisão

 O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e conseqüente rescisão, por qualquer das partes convenentes.

Clausula Sexta - Das Questões Judiciárias

- Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste instrumento, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.
- E, por estarem assim de acordo, a Secretaria de Educação e Cultura e a Igreja Batista Memorial de Macapá, ratificam o presente Convênio, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas as suas folhas, na presença de (2) testemunhas que igualmente o assinam e rubricam, aos (06) días do mêş de fevereiro de 1976 (hum mil, novecentes o setenta e seis), sendo este instrumento redigido e emitido em (5) vias de igual teor e forma.

Macapá-Ap, 06 de fevereiro de 1976.

Luiz Ribeiro de Almeida Secretário de Educação e Cultura

Francelino Marques de Mendonça Pastor

Testemunhas:

João Lourenço da Silva Assessor do SOAÇ/ASSEADE

Mary-Nancy Jucá Leite Assistente do SOAC/ASSEADE PROJETO: Desenvolvimento de Novas Metodologias aplicáveis ao Processo Ensino-Aprendizagem para o ensino de 1.º grau

Salário — Educação

Quota Federal - MEC/DEF

QUADRO I — Quadro Geral de Metas

Exercício: 1976

Cód.	META	Unid.	Quant	Código	Meta Caracterizada	Unid.	Quant
01	Elevação dos indices de pro- moção, através da implantação de projetos que propiciem a melhoria do rendimento esco- lar na la. série e/ou a redução dos indices de evasão da la. para a 2a. série		01	01.03	Desenvolvimento de projetos de expansão de experiências de utilização de metodologias e/ou tecnologias de ensino para a la série	Projeto	01
02	Redução dos indices de distor- ção idade/série escolar, através da implementação de projetos que propiciem a aceleração da escolaridade	Projeto	01	02.03	Desenvolvimento de projetos de expansão de experiências de utilização de metodologias e/ou tecnologias que visem a aceleração da escolaridade dos alunos em distorção idade/série	Projeto	01

PROJETO: Desenvolvimento de Novas Metodologias aplicáveis ao Processo Ensino-Aprendizagem para o ensino de 1.º grau

Salário — Educação Quota Federal - MEC/DEF Exercício: 1976

QUADRO 5,

PREVISÃO DE DESPESAS

Código da Meta Caracterizada: 01.03 e 02.03

Código de		Despesas Correntes									
Metas	Pessoal	Material de Consumo	Rem. Serv. Pessoais	Outros Serv. Terceiros	Encargos Diversos	Contribui- ção de Prev. Soc.	Reserva Técnica	TOTAL			
01		149,	490,	40,	40,			719,			
02		140,	490,	40,	40,			710,			
Sub-Total		289,	980,	80,	80,			1429,			
Reserva Técnica						19.	158,	158,			
Totol	_	289,	980,	80,	80,		158,	1587,			

5. Metas Caracterizadas:

QUADRO 1

Código	Meta Caracterizada
01.01	Elaboração de modelos para o aperfeiçoamento do processo de planejamento e de execução de currículo nas unidades escolares.
01.02	Acompanhamento de execução de planos de implementação de modelos estabelecidos para o processo de planejamento e execução de currílo nas unidades escolares.
01.03	Avaliação dos resultados da implementação de modelos curriculares nas unidades escolares.
02.01	Elaboração de planos para implementação nas unidade escolares de modelos curriculares estabelecidos.
02.62	Acompanhamento, controle e avaliação do planajamento e da execução de atividade curriculares nas unidades escolares.
02.03	Avaliação de planos de implementação de modelos curriculares e de sua execução em unidade escolares.

PROJETO: Reformulação de currículos para o ensino de 1.º grau

Salário-Educação

QUADRO 5

Previsão de Despesas

Quota Federal DEF/MEC

Exercício: 1976

Código			DESF	PESAS	COR	RENTE	S	
da Meta	Pessoal	Material de Consumo	Remuneração de Serviços Pessoais	Outros ser- viços de terceiros	Encargos Diversos	Contribuição de Previdência Social	Reserva Técnica	TOTAL (Em Cr\$ 100,00)
01		454,92	4.234,08	150,00	40,00	_	 0:	4.879,00
02	- .	160,00		40,00	-	\ -	-	200,00
Subtotal	-	614,92	4.234,08	190,00	40,00	_	_	5.079,00
Reserva Técnica	-	_		-	_	_		-
TOTAL (Em Cr\$ 100,00)	-	614,92	4.234,08	190,00	40,00	_		5.079,00

Projeto: Operação Escola

Salário-Educação

Quota Federal - DEF/MEC

Quadro 1

QUADRO GERAL DE METAS

Exercício: 1976

(ódigo	Meta	Unidade	Quantidade	Código	Meta Caracterizada	Unidade	Quantidade
02	Ampliação, melhoria e / ou otimização das instalação físicas das unidades escolares públicas de 1.º Grau.	Escola be-	40	02.01	Ampliação e equipamento de unidades escolares para o ensino de 1º Grau.	escola	03
ar ar	publicas de 1 Grad.			02.02	Reforma e/ou recuperação de unidades escolares para o ensino de 1º Grau.	escola	30
				02.03	Equipamento de unidades escelares para o ensino de 1º Grau.	escola	40
03	Custeio de atividade — fim efetuadas em unida-	Escolas be-		03.01	Pagamento de professores e especialistas que atuam em unidades escolares de	-1	
	des escolares de 1.º Grau.	neficiadas	120		1º Grau.	professor	310

PROJETO: Operação Escola

Salário-Educação

QUADRO 5

Previsão de Despesas

Quota Federal - DEF/MEC

Exercício: 1976

Código				DESP	ESA	s co	RREN	TES		
		Material	Remuneração	Outros ser-	Farmers	Subvenções Sociais			Contribui-	TOTAL
de Meta	Pessoal	de Consumo	de Serviços Pessoals	viços de terceiros	Eneargos Diversos	Pessoal	Remuneração de Serviços Pessoais	Outros Custeios	ção de Pre- vidência Social	(Em Cr\$ 100,00)
03	_		12.350,00	_	_	_			_	12.350,00
Sub-Total	-	. =	12.350,00	_	-	-	_	 -,	-	12.350,00
Reserva Técnica	-	-	_	-	-	-	-	-	-	562,50
Total (em cr\$ 100,00)	-		-	-	-	_	-	-	_	12.912,50

PROJETO: Operação Escola

5a. e 6a.-feiras, 8 e 9 de abril de 1976

Salário — Educação Quota Federal - DEF/MEC

Exercício: 1976

QUADRO: 5

PREVISÃO DE DESPESAS

Código da			D	ESPĖSA	S DE CA	PITAL			
			T	A	UXILI	0		TTS TO A	
Meta	Obras	Equipamentos e Instalações	Material Permanente	Obras	Equip a mento Instalações	Material Permanente	Reserva Técnica	Total (Em Cr\$ 100,00)	
02	33.480,00	825,50	10.000.00			·	_	44.305,50	
SUBTOTAL	33.480,00	825.50	10.000,00	eason.	_	1,000		44.505,50	
RESERVA TECNICA			_	-			-	_	
TOTAL Em Cr\$ 100,00	-			_	_		- H	44.305.50	

PROJETO: Capacitação de Recursos Humanos para o ensino de 1.º grau

Salário - Educação Quota Federal - DEF/MEC Exercício: 1976

QUADRO: I

Quadro Geral de Metas

Cód.	META	Unid.	Quantidade	Cód.	Meta Caracterizada	Unid.	Quantidade
01	Habilitação de recursos hu- manos para o ensino do 1º grau.	Diretor Supervisor	45 70	01.02	Habilitação em curso de li- cenciatura curta, de direto- res de estabelecimentos de ensino de 1º grau.	Supervisor	70
				01.03	Habilitação em curso de li- cenciatura curta, de super- visores envolvidos na im- plementação de modelos de surpervisão de ensino.	Diretor	45
02	Aperfeiçoamento de recursos humanos para o ensíno de 1º grau.	Professor	40	02.01	Aperfeiçoamento dos recursos humanos envolvidos em projeto de melhoria de rendimento escolar na 1ª série.	Professor	20

PROJETO: Capacitação de Recursos Humanos para o ensino de 1.º grau

Salário-Educação Quota Federal DEF/MEC

QUADRO: 5

Previsão de Despesas

Exercício: 1976

Código da			Desi	pesas Corre	ntes			m o m a t	
Meta	Pessoal	Material de Consumo	Rem. de Serviços Pessoais	Outros Serviços de Terceiros	Encargos Diversos	Contribui- ção de Prev. Soc.	Reserva Técnica	TOTAL (Cr\$ 100,00)	
01		625,36	840,00	14,00	137,50	_		1.624,86	
02		247,86	127,20		260,00	_		635,06	
03		425,38	463,20	35,00	412,50		_	1.336,08	
Sub-Total	9.	1.298,60	1.438,40	49,00	810,00		and a	3.596,00	
Reserva Técnica		-		_	-	-	_	390,00	
Total em Cr\$ 100,00)	_	1.298,60	1.438,40	49,00	810,00	_	390,00	3.986,00	

PROJETO: Assistência Técnica e Financeira

às Unidades da Faderação na Área de Ensino de 1º Grau

QUADRO 1

QUADRO GERAL DE METAS

Salário-Educação Quota Federal - DEF/MEC

Exercício: 1976

Código	META	Código	META CARACTERIZADA
01	Implementação de atividades estabe- lecidas no plano de trabalho da equipe de planejamento educacional.	01.01	Elaboração de planos, programas e projetos educacionais para o ensino de 1º Grau
	equips as pransjamento saucuciona.	01.02	Acompanhamento da implementação de planos, programas e projetos educacionais e de sua implementação.
		01.03	Avaliação de planos, programas e projetos educacionais e de sua implementação.

PROJETO: Assistência Técnica e Financeira às Unidades da Federação na Área

do Ensino de 1.º Grau.

Salário-Educação Quota Federal - DEF/MEC

Exercício: 1976

QUADRO 5

Previsão de Despesas

Código da Meta	DESPESAS CORRENTES								
	Pessoal	Material de Consumo	Remuneração de Serviços Pessoals	Outros ser- viços de terceiros	Encargos Diversos	Contribui- ção de Pre- vidência Social	Reserva Técnica	Material Permanente	TOTAL (Em Cr\$ 100,00)
01.01	-	_	3.000,		-			1.064,	4.064,
Subtotal	_	-	3.000,	1- :	_	_	-	1.064,	4.064,
Reserva Técnica	-	-		_	-	_		-	_
Total (em cr\$ 100,00)	-	-	3.000,		-	-	_	1.064,	4.064,

Poder Judiciário

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juízo de Direito da Comarca de Ma

Juízo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Praça dos Bens Pertencentes a Madeiras Tropicais Ltda.

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, Juiz de Direito da Comarca de Macapá; Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz Saber a quantos virem o presente Edital, com o prazo de 30 dias, que o porteiro dos auditórios deste Juízo ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, acima da avaliação, no dia 12.04.1976, às 10:00 horas, na porta do Edificio do Forum desta Comarca, os seguintes bens penhorados a Madeiras Tropicais Ltda., em execução que por este Juízo lhe move Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, a saber:

Um motor Caterpillar, D-336, V-8, de 150 HP, ano 1966, fabricação americana, n.ºs 31884 e 553678, com pouco uso; Um motor Caterpillar D-336 V-8, de 150 HP, ano 1966, fabricação americana, n.ºs 31884 e 550680, com pouco uso; Um (1) motor Caterpillar, D-336, V-8, de 150 HP, ano 1966, fabricação americana, n.ºs 31884 e 553681, com pouco uso; Uma (l) empilhadeira tipo aranha, marca HISTER, série 25, n.º 9089, fabricação americana; Uma (1) empilhadeira de garfos, marca CLAR 14 tipo G, n.º 469-652-095, de fabricação americana; Uma (1) empilhadeira de garfos, marca CLARLOADER, n.º 352-652-095, fabricação americana; Um (1) conjunto de amolagem para serra de fita, marca SHIFFAR, série 205, n.º 337, tipo GD, de fabricação nacional; Uma (l) bancada galgadeira automática, marca CORLEY, medindo 6,74 x 088 x 0,62; Um (l) troley conjugado à serra circular com 4,88 x 1,30 x 0,40; Um (1) trilho de ferro, com $14,50 \times 1,40 \times 0,60$; (1) esteira ferro de roletes com Uma de $6,30 \times 0,74 \times 0,70$ e duas esteiras pequenas de ferro, com rolos também de ferro,

 $3,00 \times 0,50 \times 0,08$; Uma (1) plataforma de ferro com esteiras para transporte de toras, medindo $7,70 \times 3,50 \times 0,90$; depositados em mãos do senhor Roque dos Santos Cardoso Júnior, avaliados em Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Se não for alcançado lanço superior à avaliação, seguir-se-á, no dia 22.04.1976, às 10:00 horas, no mesmo local, a sua venda a quem mais der.

E, para que a alienação chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será afixado no átrio do Edificio do Forum e publicado uma (1) vez no Diário Oficial e duas (2) vezes no «Jornal do Povo». Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no exercício do Titular, subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia Juiz de Direito c/atribuições de Juiz Federal.

Matapi Agropastoril S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinéria, realizada em 18 de março de 1976.

Aos dezoito dias do mês de março de 1976, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, em sua Sede Sce al à Rua Mateus de Azevedo Coutinho, 41, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Matapi Agropastoril S/A. Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Leônidas Platon, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizavam o número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, convidou a acionista Hebe Platon Maía para secretariá-la. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou à secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, nos seguintes termos:

«CONVOCAÇÃO»

Pelo presente Edital ficam convidados os senhores acionistas de Matapi Agropastoril S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social à Rua Mateus de Azevedo Coutinho, 41, às 10 horas do dia 18 de março de 1976, a fim de prestarem conhecimento sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.75;
- b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
 - c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionista na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940.

Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente fez a apresentação dos documentos constantes do item «a» do Edital acima transcrito, fazendo rápida explanação sobre os mesmos, colocando-os a seguir à disposição dos presentes e posteriormente à Votação, tendo recebido aprovação unânima.

Postos em discussão os assuntos do item «b» do Edital, foram a seguir suspensos os trabalhos pelo tempo necessário ao preparo das cédulas para a escolha da nova diretoria e dos membros efetivos a suplentes do Conselho Fiscal, retornando logo a seguir, quando se procedeu a eleição, que depois de apurada, apresentou o seguinte resultado: Para a Diretoria: Diretor-Presidente: Leônidas Platon (reeleito); Diretor-Financeiro: Clarck Charles Platon (reeleito). Para ocupar o Conselho Fiscal foram reeleitos os seguintes:

Membros Efetivos: — Francisco Adail de Lima, Paulo Pereira Torres, Antonio Paraguaçú Castilo Membero, Francisco Aimoré Batista, Isabel Ferreira da Silva, Cicero Augusto Nogueira.

Prosseguindo, o senhor Presidente examinou à Assembléia a cessão de 631.213 ação pela acionista Platon Eng. e Comércio Ltda, ao acionista Leônidas Platon e 43.160 ações ao acionista Clarck Charles Platon, passando em conseqüência o Capital da Sociedade a ser constituído na forma abaixo:

Leônidas Platon — 1.035.840 ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

Platon Enng. e Comércio Ltda. — 836.225 ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

Clarck Charles Platon — 132.933 ações, de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

Agência Delta Ltda — 62.796 ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

Zuleika de Oliveira Reis — 36.254 ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma;

Nasira Platon Tavares da Silva — 26.975 ações, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma:

Hebe Platon Maia — 26.975 ações, de valor neminal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a cessão por tempo estritamente necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi a presente lida e aprovada, sendo devidamente assinada pelos acionistas presentes, dela tirando-se 5 (cinco) cópias autenticadas e devidamente rubricadas e assinadas pela Mesa, para os fins determidados em Lei.

Macapá (AP), 18 de março de 1976.

Leônidas Platon — Diretor-Presidente

Hebe Platon Maia — Secretário

P/Platon Eng. e Comércio Ltda. — Leônidas Platon

Clarck Charles Platon

Hebe Piaton Maia P/Agência Delta Ltda. — Clarck Charles Platon

P/Zuleika de Oliveira Reis — Leônidas Platon

Nazira Platon Tavares da Silva

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 684.

Macapa, 1º de abril de 1976.

Benjamin Almeida Soares Secretário Geral - JUCAP CPF 003896762 0663

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos deferidos em 22 de Janeiro de 1.976

Firmas Individuais

034/76 — A. Reinaldo Neto
Sede: Rua Cândido Mendes, 1217 — Comercial — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 10.00,00
Obetivo: Lanchonete, com compra e venda de artígos do ramo.

Contrato Social

039/76 — Organização Amapaense de Serviços Prestados Ltda.

Sede: Av. Duque de Caxias, 1033 — Santa Rita — Macapá Ap.

Capítal: Cr\$ 20.000,00 em 20.000 quotas assim distribuído: Maria Darcy Barbosa Nunes, com Cr\$ 10.000,00 e Manoel Reis Nunes, Cr\$ 10.000,00.

Objetivo: O objetivo da sociedade será à Prestação de serviços em limpeza e conservação de móveis e imóveis e vigilância.

Anotações

033/76 — M. J. Góes da Silva (F.I. nº 384) 0696 Sede: Rua Jovino Dinoá, 3401 — Macapá Ap. Assunto: Amplia o objetivo comercial de Bar e Mercearia para Bar. Mercearia e Comércio de Madeiras em toras.

037/76 — Raimundo Rodrigues de Castro (F.I. n.º 0640) 0697
Sede: Rua Tiradentes, 1442 — Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 40.000,00
para Cr\$ 100.000,00. Amplia o objetivo comercial para Mercearia, com compra e venda de gêneros alimentícios em geral e demais artigos do ramo; Criação de uma filial à Rua Tiradentes, 1335 - Trem-Macapá Ap., com o capital destacado de Cr\$ 40.000,00, com o objetivo comercial de Bar e Mercearia, com compra e venda de gêneros alimentícios, em geral e demais artigos do ramo e com o início das atividades à 01.01.76.

038/76 — N. F. da Rocha (F.I. nº 0654)

Sede: Rua Leopoldo Machado, 2.085 - Trem
- Macapá Ap.

Assunto: Altera o objetivo comercial de Hotel, lanchonete e Magazin para Hotel com apartamentos e refeições e Abate de animais Suíno, Caprino, Aves domésticas e seus derivados.

Processos julgados e colocados em exigência pelo plenário na pauta do dia 22 de janeiro de 1976

032/76 — Bruynzeel Madeiras S/A — BRUMASA S.A. 036/76 — J. H. Leite F. Individual

Secretaria de Segurança Pública

Divisão de Trânsito

Aprovo:

Ten. Cel. José Índio Machado Sec. Seg. Pub.

Portaria nº 013/76-DITRAN-AP

O Diretor da Divisão de Trânsito do Território do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Determinar a cassação da Licença para aprender a Dirigir n.º 136, expedida em 26.11.75, em favor de Sérgio José Menezes de Oliveira por infração no disposto no artigo 8.º da Resolução 449/72, a qual estabelece às Normas para Aprendizagem e Exames de Habilitação de Condutor de Veículo Automotor, tendo em vista, ainda infração ao que dispõe o art. 136 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Lei n.º 62.127, de 16.01.68), em

vintude de haver sido autuado em 10.01.76, às 1945 hs. ma Av. Feliciano Coelhe, nesta cidade, conforme consta do auto de infração n.º 853, por se encontran dirigindo após às 18:00 hs. sem estar devidamente acompanhado de seus instrutores (José Maria Dias, CNH n.º 003847-18P-001 ou Francisco Sérgio Sales, CNH n.º 003667-AP-001) incorrendo desse modo, nas cominações legais, a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, e publique-se

Macapá-AP. Il de janeiro de 1976

Miracy Maurício Neves Diretos da Divisão de Trânsito

Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Avicultores do Território Federal do Amapa, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convida os senhores associados da referida Entidade, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se- na Sede da Cooperativa Mista Agropecuária de Macspá, à Rua Jovino Dinoá n.º 3288, no dia 18 (dezoito), domingo às 9:00 (nove) horas em primeira Convocação, com a presença de dois terços do número total dos associados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local em segunda Convocação às 10:00 (dez) horas, com a presença da metade mais um dos associados. Persistindo a faita de «quorum legal», a Assembléia será realizada no mesmo dia e local em terceira Convocação às 11:00 (onze) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do Dia

- 1. Dissolução da Sociedade.
- Nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal para proceder à liquidação.

Macapá, 30 de março de 1976.

Ilegivel Presidente

Estatutos da Igreja Batista Bíblica de Macapá

A Igreja Batista Bíblica de Macapá, resolveu adotar para o seu governo os presentes estatutos aprovado na sessão extraordinária de 29 de fevereiro de 1976.

Capítulo I

Da Organização da Igreja

Art. 1º — Denominação da Igreja. A partir desta data, a igreja será chamada, oficialmente, Igreja Batista Biblica de Macapé, no ne que identifica em doutrina, fé e prática com as igrejas do Novo Testamento; que estabelece inconfundivelmente, divisor entre esta e igrejas que, embora chamadas batistas. já estão completamente fora dos princípios e das doutrinas fundamentais do Novo Testamento, tendo adotado, além deste fato, costumes e práticas estranhos ao livro básico das igrejas de cristo; que identifica fraternal doutrinária e biblicamente com as igrejas batistas biblicas existentes em todo mundo.

Art. 2º — Propósito — O propósito e missão dessa igreja será esforçar-se, com a ajuda de Deus e poder do Espírito Santo, para cumprir a grande comissão de nosso Senhor Jesus Cristo, como afirmada em Mateus 28:18-20 e em outros trechos das Sagradas Escrituras.

Art. 3º — Regra de Fé e Prática — A Igreja Batista Bíblica de Macapá só comhece como palavra de Deus a a Bíblia e a adota como única regra infalível de fé e prática, como também os artigos de fé e confissão como constantes no Regimento Interno da Igreja.

(Continua no próximo número)